

Matrícula
N.º 123.329

Fis.
N.º 01

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

21 de janeiro de 2010

R. Antonio Carlos *Antônio Carlos*
OFICIAL DELEGADO

IMÓVEL: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., constituído do LOTE nº 17 da QUADRA "05", loteamento denominado PARQUE NOVO MUNDO, com a seguinte descrição: Medindo 21,00 metros de frente para a Rua 07; 21,00 metros aos fundos confrontando com o lote 04; 45,50 metros à direita confrontando com o lote 16; 45,50 metros à esquerda confrontando com o lote 18, perfazendo uma área de 955,50 m².

PROPRIETÁRIA: R.P.S. ENGENHARIA LTDA., com sede na Avenida José Inacio - Major, nº 2.292, em São Carlos-SP, inscrita no CNPJ/MF.nº 00.761.290/0001-96.

CONTRIBUINTE: 01.05.282.001.001-MP.

REGISTRO ANTERIOR: R.08/M.98.665, de 21/01/2010.

Gustavo Francisco Bodas Simões
Gustavo Francisco Bodas Simões
Escrevente

Av.01/M.123.329 - Protocolo nº 242.777

Este loteamento possui restrições urbanísticas contidas no Decreto Municipal nº 408, de 18/set/2009 e no Contrato Padrão (arquivados nesta Serventia, junto ao R.08 da Matrícula nº 98.665), dentre elas, foi imposto pelo Município, ao loteamento, quanto à ocupação e uso do solo, deverão respeitar os coeficientes de ocupação, aproveitamento, permeabilidade e demais restrições correspondentes à Zona 3A - Zona de recuperação e Ocupação Controlada, definida na Lei Municipal nº 13.691, de 25 de novembro de 2005 - Plano Diretor do Município de São Carlos. Este lote terá uso industrial, respeitando o disposto na Lei Municipal nº 14.125, de 14 de junho de 2007, que cria a Zona de Uso Diversificado do tipo I - ZUD-I, nos termos da Lei Estadual nº 5.597, de 6 de fevereiro de 1987, sendo autorizadas as instalações de: a - indústrias virtualmente sem risco ambiental; e, b - indústria com risco ambiental leve. É proibido o desmembramento de lotes, exceto para unificação de lotes confinantes. Fica vedada a execução de quaisquer edificações, mesmo a título precário, com qualidade e acabamento em tábuas, latas, taipa ou outros que não aqueles em alvenaria ou sistemas construtivos alternativos. Os sistemas construtivos alternativos deverão ser projetados e executados por empresas especializadas, devendo os projetos ser previamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São Carlos e compatíveis com as condições do loteamento. Demais cláusulas e condições, bem como a descrição dos lotes e das demais áreas do loteamento constam do Processo nº 05/2009, arquivado nesta Serventia. São Carlos, 21/01/2010. O Escrevente, *Gustavo Francisco Bodas Simões*, Gustavo Francisco Bodas Simões.

R.02/M.123.329 - Protocolo nº 242.777

Por Escritura datada de 08/dez/2009, Livro nº 0859, Páginas nº 299/308, do 1º Tabelião de Notas local, a empresa proprietária: R.P.S. ENGENHARIA LTDA, já qualificada, deu em HIPOTECA (de 1º grau) ao MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, situada nesta cidade, na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF.nº 45.358.249/0001-01, consoante Termo nº 47/2009 de 18/set/2009, este imóvel, para garantia de

Continua no verso.

Matrícula
N.º 123.329

Fis.
N.º 01V

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos, 21 de janeiro de 2010

Bel. Antonio Carlos Carnevali
OFICIAL DELEGADO

execução das obras de infra estrutura que deverá ser concluída no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do registro do loteamento (conforme Decreto nº 408, de 18/set/2009), do loteamento Parque Novo Mundo, (Valor para Cálculo: R\$ 83.322,65, englobado a outros imóveis, num total de R\$ 5.332.650,00). São Carlos, 21/01/2010. O Escrevente, *Gustavo Francisco Bodas Simões*, Gustavo Francisco Bodas Simões.

Av.03/M.123.329 - Protocolo nº 276.261

Por Requerimento datado de 07/02/2012, e Termo de Desligamento de Ônus Hipotecário de Lotes nº 9/12, datado de 02/02/2012, extraído do Processo nº 12.340/00, expedido pela Prefeitura Municipal local, diante da conclusão total das obras de benfeitorias e infraestrutura, do empreendimento denominado "Parque Novo Mundo", mencionadas no R.08 da Matrícula nº 98.665, foi autorizado a esta serventia, proceder o CANCELAMENTO do ônus hipotecário, gravado sobre este imóvel, conforme disposto no Termo nº 47/09, celebrado em 18/09/2009. São Carlos, 08/03/2012.

Irineu Norde Junior
Escrevente

Av.04/M.123.329 - Protocolo nº 301.102

Pelo título que dará origem ao R.05 desta, e Instrumento Particular da 13ª Alteração de Contrato da Sociedade Empresária Ltda., datado de 02/06/2012, devidamente registrado na JUCESP, sob o nº 287.766/12-3, aos 05/07/2012, a empresa R.P.S ENGENHARIA LTDA., foi enquadrada como "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada", passando a ter a denominação de R.P.S ENGENHARIA EIRELI. São Carlos, 23/08/2013.

Bel. Cláudio Pereira de Lucena
Escrevente

R.05/M.123.329 - Protocolo nº 301.102

Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 24.0348.737.00003-45, emitida em São Carlos/SP., aos 07/02/2013, a empresa proprietária RPS ENGENHARIA EIRELI, já qualificada, DEU à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, na Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, este imóvel em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais) englobado à outros imóveis matrícula nº 123.330, M.123.858, M.123.859, cujo pagamento será efetuado nesta praça aos 10/02/2016. Para os efeitos do disposto no artigo 24, item VI, da Lei nº 9.514/97, o valor de avaliação do imóvel dado em Garantia é de R\$ 138.500,00. Demais encargos e condições, constantes do referido título de crédito. São Carlos, 23/08/2013.

Bel. Cláudio Pereira de Lucena
Escrevente

CONTINUA NO VERSO

Matrícula
123.329
N.º

Fis.
02F
N.º

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 28 de dezembro de 2018

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de São Carlos - SP
Livro 2 - Registro Geral

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
Oficial Delegado

Av.06/M.123.329 - Protocolo nº 389.087 de 19/12/2018

Por Instrumento Particular datado de 11/12/2018, fica **CANCELADA** a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** objeto do **R.05** desta, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e conseqüente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade, sendo este cancelamento feito a vista do termo de quitação fornecido pela credora. São Carlos, 28/12/2018.

Bel. Cláudio Pereira de Lucena
Escrivente

Av.07/M.123.329 - Protocolo nº 389.664 de 10/01/2019, reapresentado em 31/01/2019

Pelo título que originará o R.14 desta, e Requerimento datado de 30/01/2019, procedo esta averbação para constar o seguinte: **a)** pelo IPTU/2018 expedido pela Prefeitura Municipal de São Carlos-SP., este imóvel encontra-se cadastrado atualmente sob o nº **05.289.021.001**; e, **b)** Pelo Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social datado de 02/09/2017, devidamente registrado na JUCESP, sob o nº 280.297/81-0, aos 15/06/2018, fica **transformada** a empresa RPS ENGENHARIA EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, passando a adotar a denominação social de **RPS ENGENHARIA LTDA**. São Carlos, 05/02/2019.

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrivente

R.08/M.123.329 - Protocolo nº 389.664 de 10/01/2019, reapresentado em 31/01/2019

Pela Escritura Pública de Venda e Compra datada de 17/12/2018, Livro nº 1351, Folhas nº 073/076, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Carlos-SP, a empresa proprietária RPS ENGENHARIA LTDA, já qualificada, **VENDEU** para **URANDI MORENO PIRES CORREA**, brasileiro, geólogo, portador do RG.nº 13.196.128-7-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 099.987.668-69, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **JANAINA PETRUCELLI PIRES CORREA**, brasileira, enfermeira, portadora do RG.nº 26.651.395-5-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 253.953.918-19, residentes e domiciliados à Rua Carlos Simplicio Rodrigues, nº 75, Apto.101, Jardim Gibertoni, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 133.770,00, e valor venal/2018 = R\$ 38.955,73. Demais cláusulas e condições constantes do título. São Carlos, 05/02/2019.

Alexandra Maria Fabricio Dias
Escrivente

R.09/M.123.329 - Protocolo nº 394.543 de 07/05/2019

Pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** nº 20/00632-2, emitida em São Carlos/SP., aos 13/02/2019, os proprietários **URANDI MORENO PIRES CORREA** e sua mulher **JANAINA PETRUCELLI PIRES CORREA**, já qualificados, **DERAM** ao **BANCO DO BRASIL S/A**,

Continua no verso.

Matrícula
N.º 123.329

Fis.
N.º 02V

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 04 de junho de 2019

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
Oficial Delegado

com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/ME.nº 00.000.000/0001-91, este imóvel em HIPOTECA DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) valor esse englobado a outros imóveis (Matrículas nº 123.315, 123.316, e, 123.330), cujo pagamento será efetuado em 120 parcelas mensais nesta praça de São Carlos-SP, tendo a 1ª parcela vencimento aos 28/03/2019, e a última aos 28/02/2029. Comparece ainda no título como Anuente: DRILLMINE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA., ali qualificada. Demais encargos e condições, constantes do referido título de crédito. São Carlos, 04/06/2019.

Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena
Escrevente

R.10/M.123.329 - Protocolo nº 394.544 de 07/05/2019

Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 20/00634-9, emitida em São Carlos/SP., aos 13/02/2019, os proprietários URANDI MORENO PIRES CORREA e sua mulher JANAINA PETRUCELLI PIRES CORREA, já qualificados, DERAM ao BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/ME.nº 00.000.000/0001-91, este imóvel em HIPOTECA DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$ 4.899.800,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil oitocentos reais), valor esse englobado a outros imóveis (Matrículas nº 123.315, 123.316, e, 123.330), à empresa DRILLMINE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA., com sede em São Carlos-SP, na Rua Georg Ptak, nº. 275, Jardim São Paulo, inscrita no CNPJ/ME.nº 03.272.733/0001-73, cujo pagamento será efetuado em 120 parcelas mensais nesta praça de São Carlos-SP, tendo a 1ª parcela vencimento aos 28/03/2019, e a última aos 28/02/2029. Comparecem ainda no título como Avalistas: URANDI MORENO PIRES CORREA e sua mulher JANAINA PETRUCELLI PIRES CORREA, ali qualificados. Demais encargos e condições, constantes do referido título de crédito. São Carlos, 04/06/2019.

Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena
Escrevente

Av.11/M.123.329 - Protocolo nº 405.993 de 03/02/2020

Pela Certidão de Penhora, datada de 03/02/2020, Protocolo Penhora Online PH000307465, expedida pelo 5º Ofício Cível desta Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 1010631-78, de Execução Civil, que o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/ME.nº 00.000.000/0001-91, move contra URANDI MORENO PIRES CORREA, portador do CPF/ME.nº 099.987.668-69; JANAINA PETRUCELLI PIRES CORREA, portador do CPF/ME.nº 253.953.918-19, este IMÓVEL, de propriedade dos executados, foi PENHORADO. Valor da execução R\$ 480.000,00. Foi nomeado fiel depositário Urandi Moreno Pires Correa. São Carlos, 27/02/2020.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrevente

Continua na ficha 03

Matrícula
N.º 123.329

Fis.
N.º 03F

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

QUARTERÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 08 de agosto de 2022


Edla Lima Serra Ribeiro
Oficial Interina

Av.12/M.123.329 - Protocolo nº 446.535 de 20/07/2022

Por Certidão de Penhora (PH000426460) datada de 20/07/2022, expedida pelo MM.Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de São Carlos-SP e extraída do processo nº 1012920-81.2016.8.26.0566 (Execução Civil) que o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ.nº 00.000.000/0001-91, move contra **URANDI MORENO PIRES CORREA**, inscrito no CPF.nº 099.987.668-69, este **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$145.774,33. Foi nomeado fiel depositário URANDI MORENO PIRES CORREA. São Carlos, 08/08/2022. Mariana Moro

Mariana Moro
Escrevente

Av.13/M.123.329 - Protocolo nº 456.720 de 09/02/2023.

Pela Certidão de Penhora, datada de 08/02/2023, Protocolo Penhora Online PH000452353, expedida pelo 2º Ofício Cível da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 0002465-64.2022.8.26.0566, de Execução Civil, que a **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL - ASABB**, inscrita no CNPJ.nº00.438.999/0001-55, move contra: 01) **DRILLMINE EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ.nº03.272.733/0001-73, 02) **URANDI MORENO PIRES CORREA**, inscrito no CPF.nº099.987.668-69, e, 03) **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ.nº00.000.000/0001-91, a parte ideal correspondente a **50% deste IMÓVEL**, de propriedade de URANDI MORENO PIRES CORREA e sua mulher JANAINA PETRUCELLI PIRES CORREA, foi **PENHORADA**. Valor da execução R\$932.028,55(valor englobado aos imóveis das matrículas: 123.315, 123.316, 123.329 e 123.330). Foi nomeado fiel depositário URANDI MORENO PIRES CORREA. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015, arts. 790 e 792), Data de Decisão: 25/11/2022, Folhas:85. São Carlos, 14/03/2023.

PENHORADA
NÃO VALERÁ COMO CERTIDÃO

Visão disponível em
www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR